



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO



Portaria nº 160/2021, de 30 de março de 2021.

“RENOVA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DE QUE TRATA 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020”.

JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas Atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.702/2021 de 26 de março de 2021 e Lei Federal nº 14.113/2020,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

	Representação	Nome	Suplente
I	SMEC	Belamar Anziliero e Aline Felix	Analise Borelli e Aline Ascoli
II	Educação Básica Pública	Rosicler de Carli	Fernanda Stivanin
III	Diretores de Escolas Básicas Públicas	Indiana Rossetto Durante	Edimara Tonet
IV	Servidores técnico-administrativos de Escolas Básicas Públicas	Neide Bianchin Azeredo	Stephany Sartori Bonfanti
V	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Elenara Marcolan Dal Conte e Katia Regina Lampugnani Franceschi	Wanderlei Scortegagna e Juliane Medina
VI	Estudantes da Educação Básica Pública	Eduarda Soranzo Guadagnin e Roberta Schuster	Erica Scortegagna e Letícia Antunes
VII	Conselho Municipal de Educação	Ludiberiga Tres Zuchello	Marcia Aparecida Teles
VIII	Conselho Tutelar	Jandira Cazarotto	Ezaquiela Sacon Folle
IX	Organizações da Sociedade Civil	Volmir Antonio de Oliveira e Rosane Vieira Alchieri	Eliane Tres e Nilton Luiz Alchieri
X	Escolas Indígenas	Cassiane Pizi	Altair Garcia
XI	Escolas do Campo	Elcita Besold Lisboa	Roberta Sacon



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO



Art. 2º. São competências do Conselho Municipal de Educação:

- I. Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II. Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III. Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV. Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
- V. Outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 4º. O primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 5º. Este Conselho será regido pela Lei Municipal nº 3.702/2021 de 26 de março de 2021 e Lei Federal nº 14.113/2020 e suas disposições.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 30 dias do mês de março de 2021.

*Registre-se. Publique-se.
Data Supra.*

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
Secretário Municipal de Administração